



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 34/2023 -
CGSADC (11.01.09.02.02)
(Nº do Documento: 30)**

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santo André-SP, 29 de Setembro de 2025

**(Assinado digitalmente em 01/10/2025 16:
04)**

ANDRE RICARDO DE CAMPOS RUBIA

CHEFE - TITULAR (Titular)

CGSADC (11.01.09.02.02)

Matrícula: ###771#9

**(Assinado digitalmente em 01/10/2025 15:
23)**

RONALDO OLIVEIRA DE CARVALHO

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

CGSADC (11.01.09.02.02)

Matrícula: ###214#6

**(Assinado digitalmente em 01/10/2025 16:
40)**

SARA CID MASCARENAS ALVAREZ

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROAD (11.01.09)

Matrícula: ###740#8

**(Assinado digitalmente em 01/10/2025 15:
14)**

CARLOS ALBERTO DANTAS

ASSINANTE EXTERNO

CPF: ###.###.868-##

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **30**, ano: **2023**,
tipo: **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, data de emissão: **29/09/2025** e o código de verificação: **16db7db865**



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO
DE CONTRATO Nº 34/2023 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC E A
EMPRESA DANTAS ENGENHARIA E
CONSTRUÇÃO LTDA.**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC**, Fundação Pública Federal, criada pela Lei 11.145 de 26 de julho de 2005, com sede na Avenida dos Estados, nº 5.001, Bairro Bangu, no município de Santo André – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.722.779/0001-06, neste ato representada pela sua **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO, Sra. SARA CID MASCAREÑAS ALVAREZ**, nomeada pela Portaria da Reitoria nº 168 de 22 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2018, portadora do SIAPE nº 1574068, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **DANTAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.861.817/0001-57, sediada na Rua Lagoa dos Salgueiros, nº 296, Sala 05 – CEP 04.323-150, Vila Encontro, em São Paulo – SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu **SÓCIO PROPRIETÁRIO, Sr. CARLOS ALBERTO DANTAS**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23006.011170/2023-60**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação correlata, resolvem firmar o presente Instrumento, mediante as Cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTES TERMO ADITIVO

1.1. Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Cronograma Físico-financeiro devido à correção do reajuste concedido no Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 34/2023, Acréscimo de quantitativos, Supressão de quantitativos e Prorrogação dos prazos de execução e de vigência do referido Contrato, conforme detalhado a seguir:

- a) **CORREÇÃO DO REAJUSTE** de preços formalizada no Primeiro Termo Aditivo ao Contrato, tendo em vista os cálculos apresentados pelo Técnico de Contabilidade, os quais apontam uma divergência de **R\$ 139,59** a maior no valor do **1º REAJUSTE**.
 - a.1) Deste modo, no valor informado na *alínea 'a'*, item 1.1 da Cláusula Primeira do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2023, onde se lê: R\$ 181.277,20 (cento e oitenta e um mil, duzentos e setenta e sete reais e vinte centavos), leia-se: R\$ 181.137,61 (cento e oitenta e um mil, cento e trinta e sete reais e sessenta e um centavos).
- b) **ACRÉSCIMO** de quantitativos equivalente a **aproximadamente 14,41%** sobre o valor inicial do Contrato atualizado, que corresponde ao valor de **R\$ 532.184,81 (quinhentos e trinta e dois mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos)**, e **SUPRESSÃO** de quantitativos equivalente a **aproximadamente 8,80%** sobre o valor inicial do Contrato atualizado, que corresponde ao valor **R\$ 324.962,52 (trezentos e vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)**, com fulcro no art. 65, Inciso I, alínea 'b', e §1º, tendo



como base as justificativas instruídas no processo em epígrafe, acarretando na alteração do item 3.1 da Cláusula Terceira do referido Contrato;

- c) **PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência contratual em 5 (cinco) meses**, alterando-se o prazo de execução da obra de 13/07/2025 para **13/12/2025** e o prazo de vigência contratual de 06/10/2025 para **06/03/2026**, com consequente alteração da Cláusula Segunda do Contrato, em conformidade com o disposto no artigo 57, §1º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, conforme concordância da Contratada.

1.2. O valor total correspondente ao acréscimo será de **R\$ 207.222,28 (duzentos e sete mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos)**, que corresponde a aproximadamente 5,61% do valor inicial do atualizado do Contrato, observando as mesmas condições estabelecidas no **Edital do RDC Eletrônico nº 01/2023**.

1.3. O valor total do Contrato passará a ser de **R\$ 4.033.737,17 (quatro milhões, trinta e três mil, setecentos e trinta e sete reais e dezessete centavos)**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

2.1 Estabelecem as CONTRATANTES que, a partir da assinatura e vigência deste Termo Aditivo, será observado, para todos os efeitos do Contrato nº 34/2023, o **Cronograma Físico-financeiro** atualizado juntado aos autos do Processo Administrativo nº 23006.011170/2023-60.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral da União para o exercício de 2025, na classificação a seguir:

Gestão/Unidade: **154503/26352**

Fonte: **1000000000**

PTRES: **231246**

Elemento de Despesa: **4.4.90.51-92**

PI: **VOBS0N43S2N**

Empenho nº **2025NE000426**

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. Tendo em vista a garantia contratual prestada por ocasião da assinatura do Contrato ora alterado, para proteção integral de todas as obrigações assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas que venham a ser aplicadas, a CONTRATADA, na assinatura deste Termo Aditivo, apresentará a prorrogação da vigência da garantia, no valor atualizado de **R\$ 201.686,85 (duzentos e um mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)** com vigência prorrogada até o dia **06/06/2026**, sendo que a mesma será liberada, em



conformidade com as disposições contratuais, após o término de sua vigência.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato que não colidam com este Instrumento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente instrumento será publicado em extrato no Diário Oficial, de acordo com o Parágrafo Único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93, cabendo à CONTRATANTE adotar tal providência.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes.

Santo André, 29 de setembro de 2025.

SARA CID MASCAREÑAS ALVAREZ
Pró-Reitora de Administração
Fundação Universidade Federal do ABC

CARLOS ALBERTO DANTAS
Sócio Proprietário
Dantas Engenharia e Construção Ltda